



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

---

PROGRAMA MUNICIPAL

DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, AO SETOR SOCIAL E AO SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Face à atual situação de emergência de saúde pública, com impacto na economia, no emprego e na coesão social, o Município de Ponte da Barca tem implementado um conjunto vasto de medidas de apoio de caráter excecional e transitório, com especial enfoque nas medidas que possam atenuar os efeitos da pandemia no tecido social do concelho<sup>1</sup>.

Atendendo à evolução da pandemia COVID-19, a Câmara Municipal adotou todas as medidas humana e tecnicamente possíveis, no entanto é premente que o Município continue a agir de forma eficaz e eficiente para conter situações sociais, humanas e económicas no concelho e assegurar a mais rápida retoma da economia local. A qualificação, o apoio e a inovação do tecido empresarial local significa também valorizar o território, as tradições, a riqueza da nossa história e das nossas gentes, na afirmação de um espírito solidário, empreendedor e de responsabilidade para com todos estes novos desafios.

Assim, considerando o momento conturbado que a humanidade atravessa, e se pode prolongar nos próximos anos, vai, indubitavelmente desencadear uma grave situação económico-financeira;

Considerando que o contexto de uma crise económica e social provoca a necessidade de um reforço na intervenção ao nível local por forma a minimizar carências específicas de alguns estratos sociais da população, através da criação de medidas complementares às existentes na área da ação social, garantindo-lhes ou facilitando-lhes o acesso aos recursos, bens e serviços, a fim de melhorar a qualidade de vida e diminuir as assimetrias sociais existentes;

Aqui, deveremos ainda considerar que além dos cidadãos e das famílias que já se encontravam em situação de vulnerabilidade social, também aqueles que, agora, enfrentam ou vão enfrentar alterações dramáticas na sua vida, provocadas pelo drama do desemprego, pelas reduções salariais com excessiva perda de rendimentos, devem ser protegidos num futuro próximo, através de apoios pontuais e excecionais;

O Município enfrenta, assim, um novo desafio: o de encontrar respostas adequadas e eficazes para fazer face a situações de verdadeira emergência social. O aprofundamento dos apoios sociais às pessoas em situação de pobreza ou risco de exclusão não só deverá continuar a ser uma das pedras basilares da política social da

---

<sup>1</sup> Medidas podem ser consultadas no Portal do Município expressamente criado para a publicitação das medidas de prevenção e combate à propagação da COVID-19, em [Medidas Locais COVID-19](#)

Câmara Municipal de Ponte da Barca, como se pretende reforçado;

Os munícipes em situação de maior vulnerabilidade social, ou de carência pontual devem ter acesso a um sistema de apoio célere e eficaz, com medidas de emergência que permitam evitar a rutura social dos cidadãos e das suas famílias, mobilizando-se para o efeito recursos e sinergias locais, pois a ausência de qualquer apoio de emergência pode afetar a dignidade da pessoa humana, conduzir a situações de exclusão e desestruturação familiar e ameaçar a necessária coesão e relações sociais no concelho.

O Município, face aos recursos limitados de que dispõe, não pode, com estes apoios de emergência, vir a substituir-se às políticas de fomento económico, de apoios sociais de âmbito nacional e da responsabilidade do Governo a quem cabe, em primeira mão, assegurar o bem-estar dos cidadãos e a afirmação do tecido económico, gerador de empregos e riqueza, pelo que este tipo de apoio deve ser visto como subsidiário de tais políticas e quando se revele absolutamente indispensável a sua utilização;

Neste sentido, o apoio financeiro excecional e temporário a atribuir, a agregados familiares em situação de emergência, destina-se a suprir as dificuldades, devidamente fundamentadas e documentadas, para fazer face a despesas essenciais para o suporte básico de vida, tais como (refeição, géneros alimentícios, pagamentos água, eletricidade, gás, rendas habitacionais, medicamentos, deslocação a uma consulta médica ou outros), considerados de necessidade fundamental.

Num momento particularmente sombrio para toda a sociedade e que atingiu quer os munícipes quer o tecido empresarial do concelho, foi e é vital envolver toda a comunidade e mobilizar todos os esforços para vencer esta batalha, razão pela qual agradecemos os importantes contributos da Associação Empresarial Inovar Norte (AEIO), da Associação Industrial e Comercial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca (ACIAB), da Confederação Empresarial do Alto Minho (CEVAL) assim como de vários comerciantes e empresários barquenses que tomaram a iniciativa de darem os seus contributos em resposta ao desafio lançado pela Câmara Municipal para a construção de uma estratégia comum.

Nestes termos, tendo em consideração a amplitude legislativa permitida aos Municípios pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no pleno respeito com as medidas estipuladas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, considera-se a aprovação das seguintes medidas de cariz social e económico, nomeadamente:

- A Criação do Fundo de Emergência Social Municipal;
- Atribuição de um apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, nomeadamente a atribuição de 3.000,00€ às instituições que detêm a valência de lar e 2000,00€ às instituições de solidariedade que prestam apoio domiciliário no concelho de Ponte da Barca;
- Isenção do pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que constituem receita municipal, de **1 de junho a 31 de dezembro de 2020**, a todas as empresas e estabelecimentos comerciais e minimercados, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados;
- Isenção total das taxas devidas pela concessão e/ou ocupação ocasional dos espaços de venda no Campo da Feira Municipal, cujo pagamento deveria ocorrer no segundo trimestre de 2020, nos meses de abril, maio, junho e julho, não obstante não existir previsibilidade de realização da Feira Quinzenal em data

posterior;

- Suspensão dos cortes de fornecimento de água e autorização para pagamento em prestações até 6 meses (de faturação posterior ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal de proibição do corte de fornecimento);
- Fomentar a aquisição de produtos frescos aos produtores agrícolas coletados do concelho que comercializavam na feira quinzenal municipal e restauração agora encerrada para abastecer a Loja Social da Câmara Municipal. Paralelamente será criado um sistema de gestão dos bens excedentários da produção agrícola do concelho, que não consigam ser colocados no mercado, de forma a otimizá-los para consumo de instituições e pessoas que recorram aos serviços da Loja Social;
- Assegurar a concretização do plano plurianual de investimentos como forma de apoio ao emprego e à preservação da capacidade produtiva, correspondendo igualmente à expectativa dos municípios;
- Criação de uma equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, visando assegurar a informação sobre todos os apoios nacionais existentes, bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica – em colaboração com as entidades representativas dos respetivos sectores;
- Reforço da atuação do Gabinete de Apoio ao Agricultor para melhor divulgação de informação das linhas de apoio financeiro para fazer face à crise provocada pela COVID-19, assim como no acesso aos projetos europeus de inovação na agricultura;
- Reforço do atendimento no Balcão do Empreendedor<sup>2</sup>, visando ajudar empreendedores e empresas no acesso aos apoios disponibilizados pelo Estado no âmbito das medidas de auxílio às empresas, para enfrentarem as dificuldades restantes da pandemia – criação do contacto eletrónico [inovapontedabarca@cmpb.pt](mailto:inovapontedabarca@cmpb.pt) para um contacto mais célere;
- Divulgação online dos estabelecimentos comerciais locais que forneçam bens de primeira necessidade ao domicílio ou regime de *take away*, assim como a implementação do projeto “**Comércio local até si**”, como forma de apoio ao comércio local e cumprimento do distanciamento/isolamento social.
- Promoção de *webinars* temáticos, em colaboração com as entidades associativas representativas do setor económico local e regional, assim como do IAPMEI e da AICEP;
- Criação de uma “via verde” entre os Serviços de Recursos Humanos das empresas do retalho, distribuição, serviços em colaboração do IEFP, para suprir as necessidades através de trabalhadores do concelho.
- Apoio nos domínios dos sistemas de comunicação e disseminação de informação digital através de uma plataforma dedicada às empresas, visando a promoção de produtos e serviços através do comércio eletrónico;
- Criação de “uma via verde comercial” entre as empresas e comércios locais com as empresas multinacionais com instalação em zonas industriais da região;
- Criação do **Conselho Municipal para a Economia e Desenvolvimento**<sup>3</sup> com o objetivo de sugerir e definir,

---

<sup>2</sup> [Balcão Municipal do Empreendedor](#)

<sup>3</sup> Órgão de coordenação, consulta, concertação e estudo no âmbito das matérias económicas e que poderá auxiliar a Câmara Municipal na prossecução dos objetivos do Município ao nível do seu processo global de desenvolvimento económico.

com regular reunião, estratégias sobre o desenvolvimento económico e, em particular, para mitigar os efeitos da crise.

- Reativação do Conselho Municipal de Turismo;
- Criação e promoção da marca “*Made in’ Ponte da Barca*”, nomeadamente a da promoção de uma campanha de apelo à atividade turística em Ponte da Barca, promovendo a segurança do concelho, todos os produtos locais (gastronómicos e agrícolas), todo o seu enorme património ambiental, cultural, desportivo e patrimonial, apoiando igualmente desta forma os agentes turísticos do concelho;
- Recomendar ao Governo, com o objetivo de introduzir liquidez na economia, e como forma de capitalizar as empresas, sobretudo para os setores estratégicos para a economia local e da região, produção agro-empresarial, produção tecnológica, turismo e restauração a criação de instrumentos legais que permitam a constituição de um **fundo financeiro de revitalização das economias locais**, em que houvesse a participação de consórcios bancários, e a participação das autarquias, através da Comunidade Intermunicipal ou individualmente, quer como subscritores de capital quer como garantes de cumprimento de obrigações, de modo a que o poder político autárquico pudesse entrar na entidade gestora do fundo a criar, por forma a controlar o processo e não ser capturado apenas pelo setor financeiro. Possibilidade de canalizar verbas, no imediato do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Alto Minho 2020, fundos próprios da CIM Alto Minho e Orçamentos Municipais, e futuramente no novo quadro comunitário de apoio 2030. Neste âmbito, por analogia, com os necessários ajustamentos, poder-se-ia observar uma *Portugal Ventures*<sup>4</sup> para a dimensão intermunicipal, alinhando esta estratégia com os diferentes instrumentos financeiros de apoio comunitário;

---

<sup>4</sup> Criada em Junho de 2012, a **Portugal Ventures** resultou da fusão de três das mais representativas Sociedades de Capital de Risco em Portugal – AICEP Capital, InovCapital e Turismo Capital. Foi assim que assumiu um papel determinante no financiamento e crescimento do ecossistema nacional do empreendedorismo, integrando hoje o Setor Empresarial do Estado e está sujeita à supervisão da CMVM..